



ESTADODABAHIA  
PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA  
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E  
PROSPERIDADE



DECRETO Nº 192 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo para o período da Semana Santa.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal durante a Semana Santa e Feriado de Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado ponto facultativo o dia 17 de abril, Quinta-feira, em virtude do feriado do dia 18 de abril, Sexta- feira da Paixão, retornaremos ao nosso expediente na terça-feira, dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 10 de abril de 2025.

*Rhallber Vieira de Sousa*  
RHALLBER VIEIRA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL